

INDICAÇÃO Nº 62/2022

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE SEJA CRIADA LEGISLAÇÃO DISPONDO SOBRE O REGRAMENTO PARA DEFINIÇÃO DE DATAS DOS TORNEIOS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de justifica observado que o Município deve incentivar a realização e continuidade das festas realizadas pelas comunidades e associações do interior.

Muito tem se visto e discutido a respeito do tema, sobretudo, em razão de as rodadas do campeonato municipal muitas vezes atrapalhar a realização de uma festa comunitária, a qual tem sua adesão reduzida por causa do campeonato.

O que se pretende e sugere é unicamente regulamentar essa situação, trazendo organização e exigindo que a comunidade que pretenda realizar um evento a informe já no início do ano para inclusão no calendário oficial do Município, sendo estes os únicos eventos passíveis de impedimento para rodada.

De outro norte, poder-se-ia ainda limitar a um evento por comunidade para que não causasse a CME tamanha dificuldade de datas.

Posto isto, **sugiro ao Executivo, através da presente indicação, que estude a viabilidade de regulamentar oficialmente a situação**, considerando ser de sua competência, por se tratar de matéria relevante visando a melhor organização das atividades públicas e incentivar a continuidade das festividades comunitárias.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 17 de Novembro de 2022.

RENATO GLUITZ
Vereador